



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 964/1983

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a FUNDEPAR - Programa Alimentação Escolar.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Fundação Educacional do Estado do Paraná – FUNDEPAR, Convênio para execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar.

§ Único A minuta entrará em vigor anexa é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
07 de abril de 1983.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES

Prefeito Municipal